



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9443 DE 24 DE Setembro DE 2001

Autoriza a transferência de permissão de uso de box na parte externa do Mercado Municipal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.852/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de APARECIDO GOMES PEREIRA para MARILENE SOLANGE PINHEIRO PEREIRA, RG nº 12.960.717-4, da Banca localizada na parte externa do Mercado Municipal, cadastrada sob nº 00/039/003, para comercialização de frutas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Setembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Setembro de 2001.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**